



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.625, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a promover a atualização dos vencimentos dos servidores públicos municipais do quadro do magistério da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Povo do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, a partir de 1º de julho de 2016, em 7,36% (sete vírgula trinta e seis por cento), incidente sobre os vencimentos básicos percebidos pelos servidores públicos municipais efetivos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta ocupantes dos cargos de Professor I e II, Supervisor Escolar de 24 horas, Supervisor Escolar de 40 horas e Inspetor Escolar.

Parágrafo Único – O reajuste de que trata o *caput* deste artigo se dá em cumprimento do disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que “Regulamenta a alínea “e”, do inciso III do *caput* do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária pertinente, consignada no orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Sá, MG, 30 de junho de 2016.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 30 de junho de 2016 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lei

afixado no quadro (de avisos ou afixo) da Prefeitura Municipal e Instrumento legal nº 1.625 que dispõe sobre: atualização

dos vencimentos dos servidores públicos municipais do quadro do magistério

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

30, junho, 2016

Eva Lucía Soares Carreiro

Nome:
Função:
Carreira (seu partido):

Eva Lucía Soares Carreiro
Agente Administrativo


DENILSON RODRIGUES SILVEIRA,
Prefeito Municipal.